



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2023/41

## CONCURSO NO ÂMBITO DOS REGIMES DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, com as alterações subsequentes, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso no Ensino Superior, e do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, ouvido o Presidente do Conselho Técnico-científico, decide-se a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo 2023/2024, no Curso de Licenciatura em Enfermagem, ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso, e nos segundos ciclos de estudos, ao abrigo do regime de reingresso, nos seguintes termos:

- 1) Para o ano letivo 2023/2024, são abertas 20 vagas para mudança de par instituição/curso.
- 2) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho.
- 3) A candidatura é apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:
  - 3.1) MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO
    - a) Documento emitido por instituição de ensino superior, em que conste o curso a partir do qual se candidata e o respetivo ano de ingresso;
      - i) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira deverão entregar documento comprovativo de que o curso a partir do qual se candidatam é definido como de nível superior pela legislação do país em causa (Declaração do NARIC/DGES);
    - b) Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais de um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia - **OU** - Biologia e Geologia e Física e Química - **OU** - Biologia e Geologia e Matemática A
      - i) O ano da realização das provas não condiciona a aceitação das mesmas para efeitos da candidatura ao presente concurso;
      - ii) No caso dos estudantes identificados nos n.ºs 5 e 7 do artigo 3.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP e no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, (candidatos titulares de

cursos de ensino secundário não portugueses, candidatos que ingressaram no par/instituição de origem como titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 e candidatos que ingressaram através do concurso especial de estudante internacional), este documento pode ser substituído por outros que, nos termos da lei e dos regulamentos internos aplicáveis, permitam atestar que o candidato reúne as condições previstas em cada um dos regimes, consoante o caso aplicável.

- c) Declaração, sob compromisso de honra, devidamente datada e assinada, de que não concluiu o curso a partir do qual se candidata;
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.

### 3.2) REINGRESSO

- a) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura;
  - b) Os candidatos estão dispensados de entregar a documentação que se encontra arquivada na ESEP.
- 4) Os candidatos a mudança de par instituição/curso deverão garantir que os documentos apresentados contêm informação que permita aplicar os critérios de seriação previstos no artigo 11.º do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP.
- 5) Em caso de dúvida, o júri poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos referidos nos números anteriores.
- 6) A candidatura está sujeita ao pagamento dos seguintes emolumentos:
- a) Reingresso: 70€;
  - b) Mudança de par instituição/curso: 80€.
- 7) A lista provisória e a lista final homologada de resultados do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
- 8) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos respetivos cursos, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
- 9) No ato da matrícula/inscrição no CLE, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
- 10) A seleção e a seriação dos candidatos é realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.
- 11) Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente despacho, é aplicável o Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.
- 12) É fixado o seguinte calendário:
- a) Submissão da candidatura: **de 22 de maio a 2 de junho de 2023;**
  - b) Lista provisória dos resultados do concurso: **até 9 de junho de 2023;**

- c) Audiência de interessados: **até 23 de junho de 2023;**
- d) Lista homologada dos resultados do concurso: **até 28 de junho de 2023;**
- e) Matrícula e inscrição: **de 03 a 07 de julho de 2023;**
- f) Pedido de creditação de unidades curriculares: **até 10 dias úteis, contados da data da matrícula/inscrição no curso.**

13) São nomeados para o júri de seleção e seriação dos candidatos, os professores:

**Membros efetivos:**

- Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro, que preside;
- Paula Cristina Moreira Mesquita Sousa;
- Júlia Maria Sousa Neto.

**Membros suplentes:**

- Maria Narcisa da Costa Gonçalves;
- Bárbara Luísa Cardoso de Almeida Leitão.

Ao SIGA-GA para preparar e divulgar o Edital com a informação necessária aos interessados.

Ao SGR-RH para registo e notificação dos membros do júri.

Porto, 19 de maio de 2023

O Presidente,



*(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)*